



## PROJETO DE LEI

**Autoriza o Poder Executivo a firmar acordo de parcelamento de dívida do Município para com a Receita Federal do Brasil, nos termos e limites da legislação federal vigente.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar acordo de parcelamento de dívidas junto à Receita Federal do Brasil, ajuizados ou não, nas formas e limites da legislação federal vigente.

**Parágrafo Único:** A autorização a que se refere este artigo abrange os débitos inscritos em dívida ativa, existentes na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN.

**Art. 2º** - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do Município, as dotações específicas, para o pagamento do débito objeto do parcelamento, suplementados, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré,

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**